

Ministério da Educação e Ciência  
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares  
Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã

Aviso

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo até 31 de agosto de 2016, para carreira e categoria de assistente operacional**

1 — Nos termos da Lei nº 35/2014, de 20 de junho e da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor da Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã, Odivelas e da autorização concedida por despacho de 16/09/2015, do Senhor Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no Diário da República, com o nº 13338/2015, de 16 de novembro de 2015, o procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional desta Escola até 31 de agosto de 2016, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Foi efetuado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, de acordo com o disposto nos artigos 3º e 24º da Lei nº 80/2013, de 28 de novembro e Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro, registados com os nºs 25247 e 25248, no INA, não tendo sido indicados trabalhadores.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei nº 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar nº 14/2008, de 31 de julho, Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã, Rua Pedro Álvares Cabral – 1679-003 Pontinha.

5 — Caracterização dos postos de trabalho: carreira e categoria de Assistente Operacional.

5.1— Funções gerais dos postos de trabalho: As funções inerentes à categoria de Assistente Operacional, descritas no anexo III do Decreto Lei nº 184/2004 de 29 de julho.

5.2 — Características específicas dos postos de trabalho:

*a) Posto A e Posto B*

- Tratorista, trabalhador agrícola, tratador de animais (equinos, bovinos, ovinos, suínos e animais de cativeiro) e operador de manutenção do centro equestre;

Flexibilidade de horário, incluindo fim de semana;

*b) Posto C*

- Trabalhador agrícola, tratador de animais (equinos, bovinos, ovinos, suínos e animais de cativeiro) e operador de manutenção do centro equestre;

Flexibilidade de horário, incluindo fim de semana;

6 — Remuneração ilíquida/mensal: 505,00€. Acresce subsídio de refeição.

7 — Habilitações: Escolaridade Obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, ou experiência profissional comprovada, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea b) do nº 4 do artigo 33º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou por lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Constituem fatores preferenciais de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 5.1 e 5.2 do presente Aviso;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no Diário da República, nos termos do artigo 26º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página eletrónica da Escola, em [www.epadd-paia.pt](http://www.epadd-paia.pt) ou junto dos serviços administrativos e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, durante o período de atendimento ao público, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção dirigida ao Diretor da Escola.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia)
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
- Curriculum Vitae datado e assinado
- Declarações da experiência profissional (fotocópia)
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Método de seleção a utilizar:

Nos termos do disposto nos artigos 6º e 8º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, serão aplicados como métodos de seleção a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), aplicando-se este segundo método a tranches de candidatos, por ordem decrescente de classificação, obtida por classificação do primeiro (AC) e até à satisfação das necessidades que deram origem à publicitação deste procedimento concursal.

12.1 — Avaliação Curricular (AC) - visa analisar a qualificação do candidato, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB), Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 2 (HAB) + 4 (EP) + 2 (FP) / 8$$

12.1.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 12º ano de escolaridade em curso profissional da área funcional ou cursos que lhes sejam equiparados;
- b) 10 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.1.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5.1 e 5.2 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 2 ou mais anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade profissional, social, escolar e/ou educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — até 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade profissional, social, escolar e/ou educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 10 Valores — 2 ou mais anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- d) 5 Valores — menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

12.1.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional relacionada com as áreas funcionais a recrutar, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Formação superior a 300 horas
- b) 10 Valores — Formação superior a 100 horas e igual ou inferior a 300 horas;
- c) 5 Valores — Formação superior a 1 hora e igual ou inferior a 100 horas;
- d) 0 Valor — Ausência de formação;

12.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções. O método deve permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato. A valoração dos métodos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método através da aplicação da seguinte fórmula:

OF = 0,6 AC + 0,4 EAC

OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

13 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Américo Filipe Ferreira Mendes Nobre (Subdiretor)

Vogais efetivos:

Álvaro Manuel das Dores Fortunato (Encarregado Operacional)

Ramiro Parreira Samouco (Adjunto)

Vogais suplentes:

Maria da Graça Simões Gomes Dias (Adjunta)

Maria José Batalha Ferro Cabaço Moreira (Coordenadora Técnica)

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

15 — Nos termos da alínea t) do nº 3 do artigo 19º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração, desde que as solicitem.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no nº 3 do artigo 30º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal.

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do nº 1 do artigo 35º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do nº 1 do artigo 35º da referida Portaria, e nos termos do nº 3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB);

b) Valoração da Experiência Profissional (EP);

- c) Valoração da Formação Profissional (FP);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor da Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã, é disponibilizada no sítio da internet desta Escola em [www.epadd-paia.pt](http://www.epadd-paia.pt), bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2015/2016.

20 — Deverá indicar no formulário o posto ou posto de trabalho a que se candidata “Área de Atividade” na página 1.

21 — Nos termos do disposto nº 1 do artigo 19º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, o presente Aviso é publicitado na página eletrónica desta Escola, em [www.epadd-paia.pt](http://www.epadd-paia.pt), sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1º dia útil seguinte à publicação na 2ª série do Diário da República, e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

14 de outubro de 2015. – O Diretor, José Aires Matos Pereira da Silva